



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.510, de 3 de dezembro de 2014.**

*Autoriza a oferta de, no mínimo 12 (doze) e no máximo 30 (trinta), vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ciências do Envelhecimento Humano, oferta 2015-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em reunião do CEPE, realizada em 30 de setembro de 2014, foi aprovado que o Reitor baixasse *ad referendum* os atos legais de criação, implantação, oferta de vagas e calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, após a aprovação do Projeto Pedagógico pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

CONSIDERANDO que em reunião da CPPG, realizada em 27 de novembro de 2014, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso acima mencionado,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de, no mínimo 12 (doze) e no máximo 30 (trinta), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, oferta 2015-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de dezembro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS